



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

### **SECRETARIAS**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

**PROCURADOR GERAL**  
Fabiano Silva Maia

**SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**  
Samuel Aranda Neto

**SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL**  
Rodrigo Henriques Drigão

**SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
Luciano Lopes Rolim

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
Eneila Feitosa Lucas

**SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**  
Romão Roberto de Mello Vilaça

**SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Fernando Rodrigues

**SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL**  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Alírio Montebrume de Souza

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Walter Santos Wilmes

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

**Rogério de Macedo Fermadez**  
1º VICE PRESIDENTE

**Gionani Leite de Abreu**  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO

**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	4
Comissão Permanente de Licitação.....	5
MERITI - PREVI.....	5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3766/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de julho de 2015, **MARIA ELI-SETE MENDES MONTEIRO** - Matrícula nº 97539, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3767/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de julho de 2015, **MOISES ALEXANDRO MARTINS DOS SANTOS** - Matrícula nº 90014, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3768/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de julho de 2015, **MURILO ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS** - Matrícula nº 97579, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3769/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

SANDRO MATOS, PREFEITO

E X O N E R A R, a contar de 08 de julho de 2015, **NARA NUBIA GONÇALVES BARBOSA** - Matrícula nº 96062, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3770/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de julho de 2015, **RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 97632, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3771/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de julho de 2015, **RAIMUNDA SANTOS** - Matrícula nº 95960, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3772/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de julho de 2015, **REINALDO SIMOES CORDEIRO** - Matrícula nº 97222, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 3773/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de julho de 2015, **ROBERTO DE FREITAS VIEIRA** - Matrícula nº 96653, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3774/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de julho de 2015, **ROMULO BATISRA EUROPEO** - Matrícula nº 97141, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3775/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de julho de 2015, **ROSEMBERG CARDOSO DA COSTA** - Matrícula nº 97358, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3776/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de julho de 2015, **RUI BENET** - Matrícula nº 95821, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3777/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de julho de 2015, **SIDNEY MENDES MONTEIRO** - Matrícula nº 97601, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3778/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de julho de 2015, **TATIANA ALVES DE PINHO** - Matrícula nº 95561, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3779/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de julho de 2015, **VALTER MENDES DONÇA ALVES** - Matrícula nº 95970, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3780/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **JULIANE VALENCIA DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 97355, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3781/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **MARIA IONE CORREIA SILVA SANTOS** - Matrícula nº 97572, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3782/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **FLEURY BISPO** - Matrícula nº 97677, do Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3783/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **GUTEMBERG DA SILVA PASCHOAL DE FARIA** - Matrícula nº 92135, do Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3785/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **CIRO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 97136, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3786/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **JUPYRA CRESCENCIO DOS SANTOS** - Matrícula nº 95206, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3787/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **MARIA APARECIDA LUCAS DE CARVALHO NUNES** - Matrícula nº 95101, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3788/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS** - Matrícula nº 95179, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3789/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **PAULO HENRIQUE MACHADO DA CRUZ** - Matrícula nº 95182, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO



P O R T A R I A Nº 3790/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **ZILMA CAVALCANTI DA SILVA DE LACERDA** - Matrícula nº 95676, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3791/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **ELIANA DA CRUZ PINTO DOS SANTOS** - Matrícula nº 97046, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3792/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **SIRLENE RIBEIRO SILVA** - Matrícula nº 97175, do Cargo em Comissão Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3793/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **RITA DE CASSIA REGINALDO DE CASTRO** - Matrícula nº 97297, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3794/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **THATYENE MARIA DE ARAUJO** - Matrícula nº 95054, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3796/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **RISONE CORREIA DE ARAUJO** - Matrícula nº 95321, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3797/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **VERALUCIA CUNHA SOUZA** - Matrícula nº 97397, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCA-GE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3798/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **COSME FARRIA** - Matrícula nº 97030, do Cargo em Comissão de Assessor de fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCA-GE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3799/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de junho de 2015, **MARCIO DE JESUS CHAGAS** - Matrícula nº 97333, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

PARECER Nº 03/2015-CME/SJM

**HISTÓRICO**

Em atendimento ao Processo de nº 6658/2013 da Escola Municipal Almerinda Leite de Abreu, criada conforme Lei nº 1894 de 22 de maio de 2013 da Câmara Municipal de São João de Meriti, “Dispõe sobre a denominação de Escola Pública Municipal”, publicada no Diário Oficial nº 3727 de 17 de junho de 2013 deste município, localizada na Avenida Fluminense, fundos com a Rua 1º de Maio, no bairro Vila Rosali, Município de São João de Meriti – RJ, para funcionamento com Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos termos da LDBEN nº 9394/1996, Deliberação nº 316/2010-CEE/RJ, Deliberação nº 04/2010 – CME/SJM e Regimento Único das Escolas das Escolas Municipais e Municipalizadas/ 2010.

O presente processo chega a este Conselho, no dia 28 de julho de 2015, solicitando visita técnica à Unidade para validação do Parecer de Autorização da Comissão de Vistoria da Secretaria Municipal de Educação, formada pelos Supervisores Educacionais Nilza Araújo de Almeida, Heloisa Helena Corrêa da Costa e Sandra Mary de Souza Lima.

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação composta pelos Conselheiros Dalta Barreto Motta, Maria do Carmo Baião Diniz, André Luiz Barreto da Silva, Glória Lúcia Moreira Felix e Eliane Cardoso de Oliveira, em visita realizada à Unidade no dia 18 de agosto de 2015 constata que a Unidade possui as instalações físicas adequadas ao atendimento a que se propõe, o Corpo Técnico Administrativo Pedagógico composto por Gestora, Secretária Escolar, Orientadora Pedagógica e Educacional e docente.

**VOTO DO RELATOR**

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação, ratifica o Parecer Técnico nº 08/2015, da Comissão de Vistoria da Secretaria Municipal de Educação/SJM, para a Escola Municipal Almerinda Leite de Abreu a funcionar com Educação Infantil, Ensino Fundamental, do 1º ao 9º Ano e Educação de Jovens

e Adultos da 1ª a 9ª Etapa.

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Dalta Barreto Motta – Presidente e Relatora

Maria do Carmo Baião Diniz

André Luiz Barreto da Silva

Glória Lúcia Moreira Felix

Eliane Cardoso de Oliveira

**CONCLUSÃO DA PLENÁRIA**

O presente Parecer foi aprovado, nos termos do artigo 1º da Lei

nº 1305 de 14 de dezembro de 2004.

SALA DE SESSÕES, 01 de setembro de 2015.

Rosemary Marques Lyrio  
Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

No dia 03 de Setembro de 2015, na Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, registram-se os preços do REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Material de Construção e Manutenção, para Execução de Obras de Construção, Pavimentação, Manutenção e Conservação, em Praças, Vias e Logradouros Público, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, decorrente do Pregão Presencial nº 032/2015 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 895/2015, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independente de transcrição. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. Os preços estão a seguir registrados por item e empresa:

EMPRESA : COBERTURAS SO ATLAS LTDA ME  
CNPJ: 39.489.554/0001-30 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.917.769

ENDEREÇO: Rua Maestro Villa Lobos Nº 175-Jardim Meriti-São João de Meriti/RJ- CEP: 25.565-230  
TELEFONE: (21) 2756-1858- E-MAIL: coberturassoatlas@bol.com.br

**LOTE 01- COTA ABERTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	T O -
		QUANT	UNITÁRIO	
TAL				
01	AREIA LAVADA.	M³	4.650	R\$ 55,95R \$
260.167,50				
02	PEDRA 01.	M³	6.375	R\$ 82,82R \$
527.977,50				
03	PEDRA Ø	M³	7.500	R\$ 83,80R \$
628.500,00				
04	BRITA M³	10.500	R\$ 65,73R\$	690.165,00
05	PÓ DE PEDRA M³	8.850	R\$ 57,15R \$	
505.777,50				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.612.587,50</b>

**COBERTURAS SO ATLAS LTDA ME**

Representante: ESTER ROSE DE SOUSA GOMES  
RG: 07.282.334-7 IFP/RJ CPF: 836.367.277-00

EMPRESA : COBERTURAS SO ATLAS LTDA ME  
CNPJ: 39.489.554/0001-30 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.917.769

ENDEREÇO: Rua Maestro Villa Lobos Nº 175-Jardim Meriti-São João de Meriti/RJ- CEP: 25.565-230  
TELEFONE: (21) 2756-1858- E-MAIL: coberturassoatlas@bol.com.br

**LOTE 02 - COTA RESERVADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	T O -
		QUANT	UNITÁRIO	
TAL				
01	AREIA LAVADA.	M³	1.550	R\$ 55,95R \$
86.722,50				
02	PEDRA 01.	M³	2.125	R\$ 82,82R \$
175.992,50				
03	PEDRA Ø	M³	2.500	R\$ 83,30 R \$
209.500,00				
04	BRITA M³	3.500	R\$ 65,73R\$	230.055,00
05	PÓ DE PEDRA M³	2.950	R\$ 57,15R \$	
168.592,50				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 870.862,50</b>

**COBERTURAS SO ATLAS LTDA ME**

Representante: ESTER ROSE DE SOUSA GOMES  
RG: 07.282.334-7 IFP/RJ CPF: 836.367.277-00

**1 – PRAZO DE ENTREGA**

1.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos

e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Requisitante.

**2– LOCAL DE ENTREGA**

2.1 – A entrega deverá ser realizada na Rua Panamense lote 23 quadra 36 – Jardim Meriti – **Depósito da SEMSEP.**

**3– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES****3.1 - DA CONTRATADA**

3.1.1 – São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta ata e nos anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2015:

1.1 3.1.1.1– Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.1.2– Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.1.3– Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.1.4– Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.1.5– Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**3.2– DA CONTRATANTE**

3.2.1– Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2– Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3– Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4– Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5– Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

**4 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATADA**

4.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a serem designados oportunamente e o gerenciamento a *Superintendência de Licitações e Contratos*, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 895/2015 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

4.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Marcos Vinicius Nogueira Leite  
Pregoeiro

Alirio Montebrune de Souza  
Secretário de Serviços Públicos

COBERTURAS SO ATLAS LTDA ME  
Cota Aberta

COBERTURAS SO ATLAS LTDA ME  
Cota Reservada

**MERITI - PREVI****PORTARIA 25-AD/2015 – MERITI-PREVI**

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1838 de 22 de maio de 2012.

**R E S O L V E:**

**Exonerar**, a contar de 16 de outubro de 2015, FERNANDO GONÇALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula 00100, no Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAT, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti Previ

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL  
Diretor Presidente

